



Lei n°. 289, de 27 de Maio de 2010.

Altera a Lei n° 276, de 22.12.2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Acrescenta o inciso XVIII ao art. 11, da Lei Municipal n°. 276, de 22.12.2009, com a seguinte redação:

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer é o órgão da Prefeitura que tem por competência desenvolver e executar as ações relacionadas a:

(...)

XVIII - Cultura Indígena.

Art. 2° Acrescenta o inciso XI ao art. 12, da Lei Municipal n° 276, de 22.12.2009, com a seguinte redação:

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, compreende em sua estrutura as seguintes unidades diretamente subordinadas ao seu titular:

(...)

XI - Divisão de Cultura Indígena.

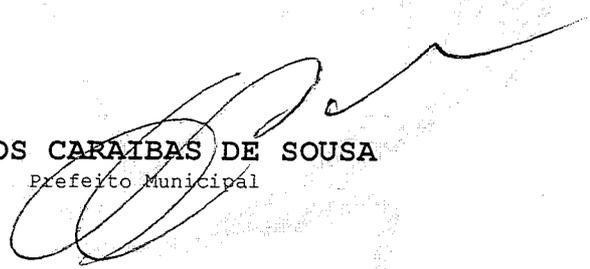


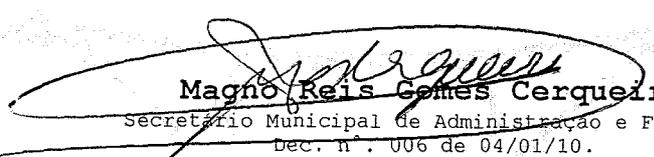
Art. 3º Fica criado um cargo de Gerente da Divisão de Cultura Indígena, com símbolo CC-VIII e remuneração de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. O cargo previsto no caput do presente artigo, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal, deverá ser ocupado exclusivamente por um representante da comunidade indígena.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Serra do Ramalho**,
Estado da Bahia, em 27 de Maio de 2010.


CARLOS CARAIBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal


Magno Reis Gomes Cerqueira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. n.º 006 de 04/01/10.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/serradoramalho

Bahia • Segunda-feira • 14 de Junho de 2010 • Ano III • Nº 209

ATOS OFICIAIS

Lei nº. 288, de 20 de Maio de 2010.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA AGROVILA 02, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como PAULO GEOVANNY DOS SANTOS COSTA, a nova Quadra Poliesportiva da Agrovila 02, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 20 de Maio de 2010.

CARLOS CARAIBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Magno Reis Gomes Cerqueira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº. 006 de 04/01/10.

Lei nº. 289, de 27 de Maio de 2010.

Altera a Lei nº 276, de 22.12.2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso XVIII ao art. 11, da Lei Municipal nº. 276, de 22.12.2009, com a seguinte redação:

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer é o órgão da Prefeitura que tem por competência desenvolver e executar as ações relacionadas a:

(...)

XVIII – cultura indígena.

Art. 2º Acrescenta o inciso XI ao art. 12, da Lei Municipal nº 276, de 22.12.2009, com a seguinte redação:

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, compreende em sua estrutura as seguintes unidades diretamente subordinadas ao seu titular:

(...)

XI – Divisão de Cultura indígena.

Art. 3º Fica criado um cargo de gerente da divisão de cultura indígena, com símbolo CC-VIII e remuneração de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. O cargo previsto no caput do presente artigo, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal, deverá ser

ocupado exclusivamente por um representante da comunidade indígena.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de Maio de 2010.

CARLOS CARAIBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Magno Reis Gomes Cerqueira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº. 006 de 04/01/10.

DECRETO Nº. 113-A/2010, de 07 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício do cargo de Assessor Técnico, o senhor Adauto Alves de Sousa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 07 de Maio de 2010.

Carlos Caraibas de Sousa
Prefeito Municipal

Magno Reis Gomes Cerqueira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº. 006 de 04/01/10.

DECRETO Nº116, de 11 de maio de 2010.

Dispõe sobre pedido de licença prêmio de servidor do cargo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 80, do decreto Lei 012/1997 e Lei 061/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica DEFERIDO, o pedido de licença prêmio, da servidora Jardllina Mendes Teixeira, do cargo de auxiliar de serviços gerais, de provimento efetivo, com início em 11 de maio a 10 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de Maio de 2010.

CARLOS CARAIBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

MAGNO REIS GOMES CERQUEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças